



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 034/CMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, a fim de custear despesa com material permanente, por meio de operação de crédito, de acordo com a Lei n. 1.813/PMMA/2018, e Proposta de Financiamento de Projeto, aprovado pelo Banco do Brasil S.A, que trata das aquisições de uma Patrol Motoniveladora e um Caminhão de lixo para atender na área de infraestrutura viária e urbana, a fim de realizar as atividades de manutenção das vias e estradas, incluindo também outros equipamentos, para auxiliar na administração da limpeza pública e das estradas vicinais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	364	4.4.90.52.00.00	2.090.0022	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi mento urbano e rural	Projeto	Aquisição de material permanente e equipamentos para infraestrutura viária e limpeza pública - SEMOSP	Equipamentos e material permanente	Operações de crédito internas – Outros programas	850.000,00
Total								850.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 27 de abril de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário